



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 813/96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE
VIVENDO E APRENDENDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado
da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Cre-
che Vivendo e Aprendendo, cuja sede fica situada na Rua Presidente Costa
e Silva, 886, e Estatuto publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia,
do dia 1º e 2 de outubro de 1994, e Ata Registrada no Cartório de Títu-
los e Documentos, sob o nº 20.003, Livro A/6, Protocolo A-4, em 15 de de-
zembro de 1993.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, NESTA DATA, POR
FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA.**

Vitória da Conquista, 18 de abril de 1996.